

RESOLUÇÃO N.º 493, DE 28 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de Resolução nº 03/2012, de autoria da Mesa da Câmara)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIDELSON PAIXÃO LEITE JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Os procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do Plano de Contas aplicado ao setor público, na forma do Parágrafo único do artigo 6º, da Portaria STN nº 406/2011, atualizada pela Portaria STN nº 828, de 14/12/2011, dispostos no **ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS N.º 406/828, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL** da presente Resolução, serão adotados pela Câmara Municipal de Barretos.

Art. 2.º - O anexo único de que trata o artigo 1º desta resolução, devidamente preenchido pelo Setor da Contabilidade da Câmara Municipal, será divulgado no site oficial do Legislativo e enviada cópia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos vinte e oito (28) de março de dois mil e doze (2012).

VIDELSON PAIXÃO LEITE JUNIOR
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

APARECIDO DONIZETE ALVES CIPRIANO
1º SECRETÁRIO

**CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS N.º 406/828, DA SECRETARIA DO
TESOURO NACIONAL
ANEXO ÚNICO**

ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
I-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e <i>impairment</i> periódicos de ativos.	10/2012
II-) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	01/2013
III-) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	06/2013
IV-) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	Implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade.	01/2014
V-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	06/2014
VI-) Implementação do sistema de custos;	Definir padrão de controle de custos e sistema eletrônico de gerenciamento.	12/2014
VII-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	NÃO APLICÁVEL
VIII-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	NÃO APLICÁVEL